

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL N°2948/2016

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA JESUS NEPONUCENO PANTALEÃO - JUCA DA JARDINEIRA" À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

> Projeto de Lei n.3224/2016 Autoria do Vereador Antônio Augusto Pantaleão

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado "Residencial Cidade das Águas", que anteriormente denominava — se Avenida 04 (quatro), localizada à Rua 14 e Avenida 26 e quadras nº. 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com a edição desta Lei passa a denominar — se "RUA JESUS NEPONUCENO PANTALEÃO — JUCA DA JARDINEIRA".

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2016.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal